Roberta da Silva Freire

De: Natalia Onofre [natalia.onofre@brasilmed.com.br]

Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 10:51

Para: SAD/SECAD-PI - Serviço de Atividades Destacadas/Pregão

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE N° 09/2019

Prezada Sra. Pregoeira, bom dia!

Referente ao pregão eletrônico nº 09/2019, solicitamos esclarecimentos conforme abaixo:

- 1. Na planilha de custo disponibilizada, módulo 3 provisão para rescisão, em observações, **nota 2: haverá incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo**. Entendemos que devemos acrescentar o cálculo na planilha, pois na mesma não consta. Está correto nosso entendimento?
- Ainda referente a planilha de preço, no item 17. DO CONTIGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, subitem 17.2, constam percentuais que serão de retenção para conta-vinculada. Os mesmos não estão em conformidade com os da planilha disponibilizada.
 - Pergunto: Será exigido que façamos as alterações para o que está no edital? Por exemplo: férias **está** 8,33% e alteraríamos **para** 9,09%.
- 3. Referente a carga horária do auxiliar em saúde bucal, na planilha consta 44h e no edital 20h. Qual seria a carga horária do mesmo?
- 4. Ainda sobre o auxiliar em saúde bucal, pelas especificações dos serviços consta radiografia, entendemos que devemos incluir adicional de periculosidade para elaboração da planilha de preço. Está correto nosso entendimento?
 - Entendemos que o dentista não precisará do adicional. Está correto nosso entendimento?
- 5. Referente ao TR, no item **5.6 DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS subitens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3**, são solicitados atestados de capacidade técnica para comprovação que presta ou prestou serviços, correspondente a cada cargo. Primeira pergunta: essa exigência será para comprovação de documentos habilitatórios? Segunda pergunta: Para comprovação de aptidão, não poderíamos encaminhar CTPS e/ou contrato PJ, que de fato, comprova experiência/capacidade/aptidão da prestação dos serviços?
- 6. Ainda do TR, item **11. DO PREPOSTO** o mesmo poderá ser da equipe? Se não, deverá permanecer no órgão na mesma carga horária dos demais profissionais?
- 7. No item **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA subitem 14.1**, quais materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios serão necessário para incluirmos em nossa proposta de preço?

Desde já, agradeço!

Atenciosamente, Natália Onofre Contratos e Licitação Brasilmed Auditoria Médica e Serviços Ltda

Fone: (61) 3574-7615

e-mail: natalia.onofre@brasilmed.com.br



Aviso de confidencialidade: Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, comunique o remetente e apague essa mensagem. É proibida a utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem. A BRASILMED implementou em 2019 o seu Programa de Integridade. Caso queira fazer um comentário ou denúncia em relação a nossos colaboradores, fornecedores e/ou terceiros, envie e-mail para ouvidoria@brasilmed.com.br.